

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA
CHASTINET**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM
PÚBLICA

LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MOBILIDADE

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO DA CIDADE

FÁBIO RIOS MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES
SCARTON**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
REPARAÇÃO

FERNANDA SILVA LORDELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE
OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

CLISTENES BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

LUIZ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS

RENATA GENDIROBA VIDAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

MARIA RITA GÓES GARRIDO
CONTROLADORA GERAL DO
MUNICÍPIO

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos à seleção da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante CONCESSÃO, da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DA ÁREA C, objeto do processo nº 92.102/2021 - SEMOB.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, matrícula nº 3158229, **MARCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 3158402, **SERGIO LUIS ANJOS DE MELO**, matrícula nº 3012813 representantes da SEMOB, **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº 3021567 representante da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS e **PAULO CESAR COQUEIJO GOMES VIANA**, matrícula nº 3020224, representante da TRANSALVADOR e na condição de membros suplentes **ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**, matrícula nº 3141807 e **VICTOR RIOS MOTA**, matrícula nº 3158330 da lotação da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida por **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, membro titular, representante da SEMOB.

Art. 4º Caberá ao Secretário Municipal de Mobilidade homologar os procedimentos licitatórios de que trata o presente Decreto e celebrar o respectivo contrato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

DECRETO N.º 33.855 de 04 de maio de 2021

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021

PROCESSO: N.º 104492/2021-SEMPRE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta do benefício "SOS Cultura", instituído pela Lei n.º 9.564/2021, tendo como público-alvo os trabalhadores do setor cultural e de eventos domiciliados no Município de Salvador e inscritos até a data de 18/03/2021, nos termos estabelecidos pela citada lei.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE

EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

UNIDADE GESTORA:

521010

SUBAÇÃO:

08.122.0002.263002 - Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 - FMAS.

ELEMENTOS DE DESPESAS:

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTES:

0.1.00 (Tesouro).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 03/05/2022

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

CLISTENES BISPO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO 003/2021 Publicado no DOM 8.003 de 30/04/2021.

CLISTENES BISPO
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.